

## Búzios celebra Festa dos Pescadores neste fim de semana

A tradicional Festa dos Pescadores de Búzios será celebrada nesta sexta-feira (28) e no sábado (29), na Praça dos Pescadores, no bairro de Armação. Os festejos também fazem parte da programação da Festa de São Pedro...

**Pág 02**

## Governo do Estado permitirá parcelamento do IPVA em até 12 vezes iguais

O programa IPVA em Dia, criado pela Lei 10.433/2024, publicada no Diário Oficial desta terça-feira (25), permitirá o parcelamento de dívidas do IPVA relativas ao período entre 2020 e 2023.

**Pág 02**

## São Pedro da Aldeia terá mostra itinerante Novos Mestres

Tradição em São Pedro da Aldeia, a pesca artesanal será novamente lembrada em mostra neste sábado (29), das 10h às 20h. A Secretaria de Meio Ambiente e Pesca leva à Praça Agenor Santos, a Praça da Matriz, a mostra itinerante Novos Mestres.

**Pág 10**

## Festa dos Pescadores em Macaé terá ampla programação cultural e gastronomia típica

A tradicional Festa dos Pescadores em Macaé, realizada em homenagem ao padroeiro da classe, São Pedro, que é celebrado em 29 de junho, este ano terá mais atrações culturais e estandes gastronômicos que a edição anterior.

**Pág 10**

## Sistema de câmeras com reconhecimento facial da Polícia Militar chega à Rodoviária do Rio



## Búzios celebra Festa dos Pescadores neste fim de semana

A tradicional Festa dos Pescadores de Búzios será celebrada nesta sexta-feira (28) e no sábado (29), na Praça dos Pescadores, no bairro de Armação. Os festejos também fazem parte da programação da Festa de São Pedro, padroeiro dos pescadores, que é comemorado dia 29.

Os festejos em comemoração ao santo padroeiro dos pescadores são realizados há mais de 100 anos em Búzios. Este ano, a Secretaria da Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos preparou uma programação especial em parceria com a Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, Paroquia de Sant'Anna e Santa Rita de Cássia e os festeiros de Sant'Anna.

Na sexta-feira (28), será realizada uma Sessão Solene,

às 18h, na Escola de Artes e Ofício Zanine, em homenagem aos pescadores do município. No sábado (29), Dia de São Pedro, padroeiro dos pescadores, ocorrerá a tradicional procissão marítima. Logo após, será servido um delicioso almoço em comemoração ao evento.

Ainda no sábado (29), a partir das 14h, a banda de pagode Beleza Pura anima a festa com seu show. Também haverá barracas com comidas típicas das tradições buzianas, além das barracas das pescadoras e marisqueiras caícaras.

Às 19h, será celebrada a Santa Missa de São Pedro, na Igreja de Sant'Anna. Para finalizar os festejos dos pescadores, a banda de pagode Vou Zuar sobe no palco às 20h30. Logo após, às 22h, JV Delírio encerra a festa.

## Sistema de câmeras com reconhecimento facial da Polícia Militar chega à Rodoviária do Rio

O Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar, firmou uma parceria para implantação do Sistema de Videomonitoramento Urbano na Rodoviária do Rio. A partir desta semana, os operadores da PM baseados no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) passam a monitorar imagens em tempo real do terminal por meio de 98 câmeras. Destas, 45 estão equipadas com software de reconhecimento facial.

O sistema de monitoramento vai ampliar em larga escala a vigilância da movimentação de usuários no segundo maior terminal rodoviário de passageiros da América Latina. Além do acesso às imagens, o que facilita a intervenção mais rápida em situações de emergência, a Polícia Militar terá condições de ampliar a captura de pessoas com mandado de prisão em aberto, através do software de reconhecimento facial. Instalado na orla da capital e em algumas estações do metrô e da SuperVia, esse

sistema já proporcionou a prisão de mais de 200 pessoas apenas em 2024.

- Estamos estendendo nossos avanços em tecnologia até uma das rodoviárias mais movimentadas do país. O aporte do Governo do Estado nos possibilita evoluir com nosso Sistema de Videomonitoramento e Reconhecimento Facial, permitindo ações mais rápidas e precisas em situações complexas - explica o secretário de Estado de Polícia Militar, coronel Marcelo de Menezes.

O coronel Menezes lembrou o recente caso em que um criminoso manteve 16 passageiros reféns e acabou se entregando três horas depois de negociações conduzidas por especialistas do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) da Polícia Militar.

- Naquele episódio, o sistema de videomonitoramento facilitaria muito o nosso trabalho, tanto na mobilização da tropa quanto no planejamento da ação policial,

que, vale ressaltar, teve conclusão exitosa.

Diretora-geral da Rodoviária do Rio S/A, a executiva Roberta Faria explica que, além de todas as medidas já tomadas pela empresa para a segurança dos passageiros - como a atuação de equipes de segurança patrimonial e a presença do Batalhão de Polícia Turística (BPTur) com um posto de atendimento no mezanino da rodoviária - foi realizado um investimento pela concessionária em novos equipamentos para que a integração ocorresse.

- Esse é o resultado de um trabalho integrado entre a empresa e a Polícia Militar. Investimos em um novo sistema para o mapeamento de 45 das 98 câmeras de nosso circuito interno, permitindo o acesso, em tempo real, de todas as imagens geradas pelo nosso CCO (Centro de Comando Operacional) ao programa de reconhecimento facial da corporação - diz Roberta Faria.

## Governo do Estado permitirá parcelamento do IPVA em até 12 vezes iguais

O programa IPVA em Dia, criado pela Lei 10.433/2024, publicada no Diário Oficial desta terça-feira (25), permitirá o parcelamento de dívidas do IPVA relativas ao período entre 2020 e 2023. Os débitos poderão ser divididos em até 12 vezes iguais, e a adesão ao programa será possível apenas se

o contribuinte estiver com o imposto de 2024 quitado.

Para aproveitar as condições especiais do programa, é preciso desistir de eventuais contestações da dívida, nas esferas administrativa e judicial. Em caso de atraso de três prestações consecutivas ou alternadas, o par-

celamento será cancelado.

Vale lembrar que o licenciamento do veículo junto ao Detran só poderá ser obtido após a quitação de todas as parcelas do imposto. A lei ainda precisa de uma regulamentação, que vai determinar, por exemplo, o valor mínimo da prestação e o prazo de adesão.

## Parque do Mico-Leão-Dourado recebe universitários da UFRJ para visita técnica e aula de campo

Um grupo de universitários do curso de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) visitou o Parque Natural Municipal do Mico-Leão-Dourado para uma visita técnica e uma aula de campo. Os estudantes foram recebidos pela equipe do parque, que os apresentou os trabalhos e projetos desenvolvidos na unidade de conservação ambiental.

Na aula de campo os universitários foram divididos em pequenos grupos, realizando coletas de materiais nas trilhas do parque.

O objetivo era proporcionar aos futuros biólogos a oportunidade de colocar em prática os conhecimentos e aprimorar as habilidades de pesquisa em campo.

Um dos momentos mais marcantes da visita foi o avistamento de um grupo de micos-leões-dourados em seu habitat natural. Os alunos puderam observar de perto os animais, símbolos da Mata Atlântica, e se sensibilizaram ainda mais com a importância da proteção da espécie.

As informações coletadas pelos estudantes contribuirão para o aprimoramento das estratégias de manejo do parque e para a proteção do mico-leão-dourado e da Mata Atlântica.

O Parque Natural Municipal do Mico-Leão-Dourado fica na Estrada do Contorno, no bairro Centro Hípico, no distrito de Tamoios. O horário de funcionamento da unidade é das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, e das 9h às 15h aos sábados, domingos e feriados.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ  
Cep: 28640-000  
Tel: (22) 99251-8728  
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável  
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 058 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 293.807,35 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit**

**Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 293.807,35 (Duzentos e noventa e três mil, oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I).

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 293.807,35 (Duzentos e noventa e

três mil, oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

#### ANEXO I - DECRETO 058/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.3.90.39.00	2319	2.660.0007	190.000,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	2320	2.660.0007	103.807,35	-
Recursos provenientes de Superávit Financeiro - PROCAD				-	293.807,35
<b>TOTAL</b>				<b>293.807,35</b>	<b>293.807,35</b>

#### ANEXO II - DECRETO 058/2024

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada: 50.691-5		Fonte de Recursos: 2.660.0007	Decretos Relacionados: 58
Município: Araruama			Exerc. 2023
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2023	323.728,27	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	29.920,92
		DDO (Consignações a Terceiros)	-
		<b>SUPERAVIT</b>	293.807,35
<b>TOTAL</b>	<b>323.728,27</b>	<b>TOTAL</b>	<b>323.728,27</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

### PROCESSO Nº 5981/2023

A **Prefeitura Municipal de Araruama**, CNPJ nº 28.531.762/0001-33, torna público que **recebeu a Licença Ambiental de recuperação nº 0041/2024**, de acordo com o artigo 70, da Lei Complementar 138/2018, para a atividade de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) em uma área de 14ha, situada no seguinte endereço: Estrada Engenho Novo, Monte Belo, Araruama-RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

início às 9 horas em primeira convocação e a segunda 15 minutos após, com qualquer número de membros e a seguinte pauta:

- Verificação do quórum;
- Abertura da sessão;
- Análise de propostas de alteração do Regimento Interno;
- Encerramento.

**Araruama, 20 de junho de 2024.**

**Ana Paula Rodrigues de Souza**  
**Presidente**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Realização de Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.**

Ficam **CONVOCADOS os Conselheiros ou seus representantes** para **Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento de Araruama-RJ - COMDEMA**, a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama, Avenida Estados Unidos s/n, Botânico das Asas, Parque Hotel, no dia **05 de julho de 2024**, com

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 9985/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Contratação para prestação dos serviços para locação de equipamentos para manutenção de logradouros públicos, praias, córregos do município de Araruama –**

**RJ**, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital.

DATA DE ABERTURA: 11/07/2024 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

**Araruama, 26 de junho de 2024.**

**CLÁUDIO LEÃO BARRETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,**  
**URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 140 /2024**  
**10 DE MAIO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8950/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ERICA NEVES DE FREITAS SOUZA, FARMACEUTICO**, matrícula nº 134060-3/1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 8950/2024 de 06/05/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 10 de maio de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 1377299**

**PORTARIA SEADM Nº 161 /2024**  
**29 DE MAIO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10692/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARIA DA PENHA PREMOLI DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 900321-5/1 e 900558-7 **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 10692/2024 de 24/05/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 29 de maio de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 1377299**

**PORTARIA SEADM Nº 166 /2024**  
**10 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11537/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARCOS PAULO DOS SANTOS LUCAS, TÉCNICO ENFERMAGEM**, matrícula nº 1223739-1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 11537/2024 de 06/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 10 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 1377299**

**PORTARIA SEADM Nº 159 /2024**  
**28 DE MAIO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10648/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARCIA HELENA SANTOS ANTUNES DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 900228-6/1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 10648/2024 de 24/05/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 28 de maio de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 1377299**

**PORTARIA SEADM Nº 165 /2024**  
**10 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11434/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **VALDETE BRAZ PEREIRA, SERVENTE DE SERVIÇO PESADO**, matrícula nº 9009434-1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 11434/2024 de 05/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 10 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 1377299**

**PORTARIA SEADM Nº 167 /2024**  
**10 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11486/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MERALDO HULPAN PEREIRA, OPERADOR DE MAQUINAS**, matrícula nº 118460-1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 11486/2024 de 05/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 10 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 1377299**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 168 /2024**  
**10 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10916/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **JOSUE DOS SANTOS SILVA, MOTORISTA**, matrícula nº 131234-0, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 10916/2024 de 28/05/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 10 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 1377299**

**PORTARIA SEADM Nº 171/2024**  
**11 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11802/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **PAULO ROBERTO DA HORA NASCIMENTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 90033551, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 11802/2024 de 10/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 1377299**

**PORTARIA SEADM Nº 173/2024**  
**11 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11440/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **LUIS FELIPE CYPRIANI DE ALMEIDA, OFICIAL ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 200387-1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 11440/2024 de 05/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 1377299**

**PORTARIA SEADM Nº 170 /2024**  
**11 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10919/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **LUIS MARCEL LOUREIRO MOTTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 81728-1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 10919/2024 de 28/05/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 1377299**

**PORTARIA SEADM Nº 172/2024**  
**11 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11779/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ALDEIR DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, OFICIAL ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 94781-1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 11779/2024 de 10/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 1377299**

**PORTARIA SEADM Nº 174/2024**  
**11 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11836/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARCIO RAMOS DA SILVA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 81760-1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 11836/2024 de 10/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 1377299**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 175/2024**  
**11 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11845/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **NELCI MARCIO CORDEIRO DAMIANI, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 1108581-1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 11845/2024 de 10/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 1377299**

**PORTARIA SEADM Nº 177/2024**  
**11 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11792/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ROSENEA GONÇALVES MARINHO ALCANTARA, TÉCNICO ENFERMAGEM**, matrícula nº 2038-1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 11792/2024 de 10/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 1377299**

**PORTARIA SEADM Nº 179/2024**  
**11 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11826/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **NAYRA FRANÇA DE SANTANA, OFICIAL ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 1228900-1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 11826/2024 de 10/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 1377299**

**PORTARIA SEADM Nº 176/2024**  
**11 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11801/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **LEANDRO DOS SANTOS, MOTORISTA D**, matrícula nº 1216945-1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 11801/2024 de 10/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 1377299**

**PORTARIA SEADM Nº 178/2024**  
**11 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11818/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **SHEILA NASCIMENTO SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 112296-1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 11818/2024 de 10/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 1377299**

**PORTARIA SEADM Nº 180/2024**  
**11 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11191/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **HELIO CARLOS DANIELLI VIEIRA, GUARDA CIVIL INSPETOR**, matrícula nº 68969-1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 11191/2024 de 03/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 1377299**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 181/2024**  
**11 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11813/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **TATIANA DA SILVA OLIVEIRA, MERENDEIRA**, matrícula nº 1368486-1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 11813/2024 de 10/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 11 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1377299

**PORTARIA SEADM Nº 183/2024**  
**12 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12053/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ALEXANDRE DUTRA RIBEIRO GUARDA CIVIL**, matrícula nº 9977-5, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 12053/2024 de 12/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 12 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1377299

**PORTARIA SEADM Nº 191/2024**  
**14 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12311/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **LARIANE DEPOLO CAMPOS, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, matrícula nº 119524-7, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 12311/2024 de 14/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 14 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1377299

**PORTARIA SEADM Nº 182/2024**  
**11 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11860/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ILZINETE DA SILVA QUEIROZ DOS SANTOS CHAGAS, MEDICO OFTALMOLOGISTA**, matrícula nº 3379-1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 11860/2024 de 10/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 11 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1377299

**PORTARIA SEADM Nº 184/2024**  
**13 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12152/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **LILIAN DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA PROFESSOR II**, matrícula nº 137095-2, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 12152/2024 de 13/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 13 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1377299

**PORTARIA SEADM Nº 204/2024**  
**17 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12433/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **JOSUE MAURICIO LIBERATO, SERVENTE DE SERVIÇO PESADO**, matrícula nº 9122-7 contrato 1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 12433/2024 de 17/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 17 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1377299



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 206/2024**  
**19 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12630/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **DANIEL MARINS PORTO, MAQUEIRO**, matrícula nº 131725-3, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 12630/2024 de 19/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1377299

**PORTARIA SEADM Nº 208/2024**  
**20 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12682/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **WALMIR FILHO DO-MINGUITO DE LIMA, DENTISTA**, matrícula nº 1358421-1, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 12682/2024 de 20/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 20 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1377299

**PORTARIA SEADM Nº 237/2024**  
**25 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13073/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MÁRCIO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, GUARDA CIVIL**, matrícula nº 40908, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 13073/2024 de 24/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de junho de 2024.**

**AMÉLIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1377299

**PORTARIA SEADM Nº 207/2024**  
**19 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12618/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **REJANE DOS SANTOS COSTA, GUARDA ESCOLAR**, matrícula nº 115045-6, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 12618/2024 de 19/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 19 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1377299

**PORTARIA SEADM Nº 221/2024**  
**21 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12867/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **RENATA DE CARVALHO OLIVEIRA MELO, MÉDICA**, matrícula nº 121351-2, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 12867/2024 de 21/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 21 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1377299

**PORTARIA SEADM Nº 253/2024**  
**25 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13197/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **KRISTIAN GIOVANNEY DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 1037-7, **Licença Para Pleito Eleitoral**, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 13197/2024 de 25/06/2024 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 05/07/2024 até o dia seguinte ao da eleição.

Vale resaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2024, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de junho de 2024.**

**AMELIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1377299



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.411/2024

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Saúde de Araruama.**

OBJETO: **Sublocação de imóvel com fins de instalação e funcionamento de uma unidade para atender o Projeto Casa Saúde.**

LOCADOR: **Marcela Regina Ferreira Figueiredo**

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: A despesa mensal é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para 12 meses.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso V e o §5º, incisos I a III, todos da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto nº 09, de 18 de janeiro de 2024 e Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

#### DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V e o §5º, incisos I a III, todos da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 11.411/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

**Eu, Sebastião Teixeira de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor de Marcela Regina Ferreira Figueiredo, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.**

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

**Araruama, 11 de junho de 2024.**

**Sebastião Teixeira de Carvalho**  
Secretário Municipal de saúde

### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9074/2024

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano.**

OBJETO: **Locação de imóvel para uso exclusivo de**

**uma unidade do PROJETO CAFÉ DO TRABALHADOR.**

LOCADOR: **Lucas Cunha Valladares.**

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: A despesa mensal é de R\$: 7.000,00 (sete mil reais) e total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para 12 meses.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso V e o §5º, incisos I a III, todos da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto nº 09, de 18 de janeiro de 2024 e Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

#### DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V e o §5º, incisos I a III, todos da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 9074/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

**Eu, Kátia dos Santos Gonçalves, Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Locação de Imóvel para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CAFÉ DO TRABALHADOR, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.**

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

**Araruama, 19 de JUNHO de 2024.**

**Kátia dos Santos Gonçalves**  
Secretária Municipal de Política Social

### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9075/2024

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano.**

OBJETO: **Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CAFÉ DO TRABALHADOR.**

LOCADOR: **José Roberto Gomes dos Santos.**

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: A despesa mensal é de R\$: 7.000,00 (sete mil reais) e total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para 12 meses.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso V e o §5º, incisos I a III, todos da Lei 14.133/2021, e pelo Decreto nº 09, de

18 de janeiro de 2024 e Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

#### DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V e o §5º, incisos I a III, todos da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 9074/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

**Eu, Kátia dos Santos Gonçalves, Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Locação de Imóvel para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CAFÉ DO TRABALHADOR, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.**

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

**Araruama, 19 de JUNHO de 2024.**

**Kátia dos Santos Gonçalves**  
Secretária Municipal de Política Social

### EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº. 022/ SESAU/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (SUBLOCATÁRIO) e MARCELA REGINA FERREIRA FIGUEIREDO (SUBLOCADORA).**

OBJETO: **O contrato tem por objeto a sublocação da residência situada a Rua Guanabara, nº.15, Casa 02, Bairro Novo Horizonte, Araruama/RJ, CEP: 28.970-550 ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma Unidade do PROJETO CASA SAÚDE ENFERMAGEM – Processo Administrativo de nº.11.411/2024.**

DO PRAZO: A presente locação é pactuada para o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

DO VALOR: A despesa mensal é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), procedente do orçamento para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual,

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº.04.01.01.10.302.043.124, ED3.3.90.36.14, Empenho nº.393/0/2024, Ficha nº.343, Fonte de Recursos nº.1500 e 15001- Recursos Próprios – Saúde.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de junho de 2024.

## Prevenção à hanseníase: carreta leva consultório móvel para Baixada Fluminense e oferece consultas gratuitas à população

A carreta do Programa Roda-Hans chegou nesta terça-feira (25) a Nova Iguaçu, onde vai oferecer atendimento gratuito para identificação de casos de pessoas com hanseníase. As consultas e exames serão oferecidos na cidade até 28 de junho, das 8h às 16h, na Praça Rui Barbosa. O serviço é uma parceria do Ministério da Saúde com a farmacêutica Novartis Brasil, conta com o apoio da Sociedade Brasileira de Dermatologia e tem coordenação da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Qualquer pessoa que tenha queixas dermatológicas - como micoses, feridas que demoram a cicatrizar e manchas na pele - pode ser examinada

pela equipe médica, formada por dermatologistas especializados. A carreta também oferece testes rápidos e o exame de baciloscopia, este último a partir de uma parceria com a Fiocruz. O atendimento é gratuito e por ordem de chegada.

### Próximas paradas

O trajeto do Roda-Hans no estado do Rio de Janeiro começou pelo município de Campos dos Goytacazes, onde a carreta realizou 161 atendimentos durante quatro dias, entre 17 e 20 de junho. Na próxima semana, na terça (02/07) e na quarta-feira (03/07), a carreta Roda-Hans estará na Praça Sete de Setembro, em Piabetá, em Magé. Já na quinta

(04/07) e na sexta-feira (05/07), os atendimentos e exames gratuitos estarão disponíveis para a população na Praça Nilo Peçanha, no Centro de Magé.

- O diagnóstico precoce é fundamental para que os casos de hanseníase sejam tratados adequadamente e para que consigamos ter uma boa resposta para o tratamento e impedir as lesões incapacitantes em caso de diagnóstico tardio - afirma a secretária de Estado de Saúde, Claudia Melo.

- Temos muito orgulho de ajudar no combate da hanseníase no Brasil com uma iniciativa que tem a capacidade de chegar em lugares de difícil acesso. Estamos completando

90 anos de legado no Brasil e é uma alegria anunciar que essa iniciativa seguirá alcançando mais estados e colaborando com a saúde dos brasileiros - afirma Leandro Fonseca, diretor de Assuntos Corporativos e Sustentabilidade da Novartis Brasil.

### Programa inclui capacitação para Atenção Primária dos municípios fluminenses

Além do atendimento à população, o Programa Roda-Hans também oferece oficinas de Capacitação em Ações de Controle da Hanseníase. O treinamento é dirigido para profissionais da Atenção Básica e do Programa Mais Médicos de vários municípios e acontece na

sede da Secretaria de Estado de Saúde, no Rio Comprido, nos dias 26 de junho e 1º de julho. Participam da capacitação profissionais de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, Mesquita, São João de Meriti, Japeri, Belford Roxo, Seropédica, Queimados, Nilópolis, Magé, Guapimirim, Duque de Caxias, Teresópolis, Petrópolis, Itaguaí e Mangaratiba. Em Campos dos Goytacazes, na primeira fase do programa, participaram das oficinas 146 profissionais - entre médicos, enfermeiros, psicólogos e agentes de saúde - das cidades de Macaé, São João da Barra, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, Conceição de Macabu, Carapebus e Campos.

## São Pedro da Aldeia terá mostra itinerante Novos Mestres

Tradição em São Pedro da Aldeia, a pesca artesanal será novamente lembrada em mostra neste sábado (29), das 10h às 20h. A Secretaria de Meio Ambiente e Pesca leva à Praça Agenor Santos, a Praça da Matriz, a mostra itinerante Novos Mestres. O trabalho de resgate cultural será exibido no dia de São Pedro, padroeiro da cidade e da atividade pesqueira. Serão exibidos vídeos contando a história da pesca artesanal, além da apresentação de acervos de materiais de pesca e banners com pescado-

res e embarcações. A iniciativa também faz alusão ao Dia da Valorização da Cultura da Pesca Artesanal no município, conforme instituído na Lei nº 3.188.

São Pedro da Aldeia possui importantes comunidades pesqueiras e o trabalho conjunto entre a prefeitura e instituições busca resgatar a arte da pesca e da construção de embarcações tradicionais, além de garantir mais autonomia aos pescadores artesanais locais.

### Projeto Novos Mestres

A mostra foi exibida

anteriormente no município na cerimônia de encerramento do projeto Novos Mestres na Associação do bairro Baleia. Por meio do projeto, os alunos participaram de oficinas de carpintaria e construção naval, além de mecânica naval. O curso foi oferecido de forma gratuita e realizado em parceria entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Instituto Onda Azul, com apoio do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO). Um dos pontos altos do curso foi a produção de um barco de pesca com motor que

será destinado à Associação de Pescadores, assim como todo o material de construção e manutenção adquirido durante as aulas. Um dos objetivos é que a embarcação seja utilizada para realização do turismo de base comunitária. Após a entrega do produto final, cada participante recebeu um certificado de conclusão.

### Programação religiosa

O dia do padroeiro, 29 de junho, será marcado por Santas Missas, com início às 8h e às 10h na Igreja Matriz, locali-

zada no Centro. O feriado municipal contará com a tradicional alvorada às 6h. A procissão marítima e terrestre acontece a partir das 16h, seguido da Santa Missa Campal, às 18h. O dia segue com festejos e termina com show católico do diácono Alberto Araújo. Encerrando a programação, no domingo (30), às 18h30 terá missa campal e cantina aberta. As ações contam com o apoio da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, por meio das Secretarias de Turismo, Cultura, Saúde e de Segurança e Ordem Pública.

## Festa dos Pescadores em Macaé terá ampla programação cultural e gastronomia típica

A tradicional Festa dos Pescadores em Macaé, realizada em homenagem ao padroeiro da classe, São Pedro, que é celebrado em 29 de junho, este ano terá mais atrações culturais e estandes gastronômicos que a edição anterior. Além disso, o valor da premiação do concurso de embarcações que participam da procissão marítima foi dobrado. A programação da festa, no Mercado Municipal de Peixes, será aberta nesta sexta-feira (28), às 19h, e prossegue no sábado (29) e domingo (30), com acesso gratuito ao espaço

do evento.

As inscrições de embarcações para a procissão marítima devem ser realizadas na Colônia de Pescadores Z3, localizada na rua Doutor Júlio Olivier, 148, bairro Imbetiba. Os participantes concorrem ao prêmio de R\$ 2 mil, para o primeiro lugar; R\$ 800 para o segundo; e R\$ 500 para o terceiro. A procissão sairá, no domingo (30), às 14h, da Colônia dos Pescadores ao cais, de onde partirão as embarcações.

A Festa dos Pescadores é realizada pela Secretaria

Adjunta de Pesca e Aquicultura, com o apoio de diversas outras pastas, como Defesa Civil, Ordem Pública, Mobilidade Urbana, Saúde, Turismo - responsável pela estrutura do palco e da praça de alimentação com cerca de 20 estandes da comunidade pesqueira e de estabelecimentos gastronômicos do município - e Cultura. Pela primeira vez com o patrocínio público municipal, participarão da festa os artistas credenciados pela Secretaria de Cultura: Luan Nascimento e Fred Pereira, além do grupo Gente da Gente.

### Confira a programação:

Sexta-feira (28)  
19h – Dj Nanda  
20h – Quadrilha da Lua de Prata  
22h – Show Rosi Miranda  
00h – Show Luan Nascimento  
02h – Encerramento  
Sábado (29)  
18h – DJ Junior Domingues  
21h – Quadrilha Roceira da Projetada  
22h – Show Fred Pereira

00h – Show Erica Carvalho  
02h – Encerramento Domingo (30)  
13h – DJ Junior Domingues  
14h-Procissão Marítima de São Pedro (com saída em frente à Colônia Z3)  
16h – Brincadeiras  
17h – Show com Gente da Gente  
18:30h – Entrega da Premiação  
19h – Show Thially Alves  
22h- Encerramento